



Projeto de Resolução Nº 002/2023

“Dispõe sobre Reajuste dos Subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia –PI e dá outras Providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA PI, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 12, II, do RI e 33, II, da LOM e demais normas atinentes à matéria,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 29, VI e 29-A e 37, X da Constituição Federal, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido aos Vereadores de Redenção do Gurgueia, PI, um reajuste de 5,93 % (cinco inteiro e noventa e três centésimos por cento) com base no INPC, elevando seus subsídios para R\$ 3.919,41 (três mil novecentos e dezenove reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Redenção do Gurguéia- Pi, 16 de janeiro de 2023.



Nilda de Sousa Soares
Nilda de Sousa Soares
-Presidente-

Paulo Roberto de Sena Bezerra
Paulo Roberto de Sena Bezerra
-Vice Presidente-

Evaldo Borges Pereira
Evaldo Borges Pereira
-Tesoureiro-

Ronilda Leal Santos
Ronilda Leal Santos
-Primeira Secretária-

Paulino Q. A. de Sousa
Paulino Quirino Alves de Sousa
-Segundo Secretário-

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

Ingressamos, nesta Casa Legislativa, com o Projeto de Resolução Nº 001/2023, para ser analisado e votado pelos senhores vereadores, cuja matéria dispões sobre o reajuste dos vereadores da Câmara Municipal de Redenção do Gurgueia-PI, com base no INPC.

A Doutrina e a jurisprudência Pátria são uníssonas em entender que o reajuste anual dos subsídios dos vereadores, com base no INPC- Índice Nacional de Preço ao Consumidor, é constitucional.

É fato, que a cada dia, o salário sofre perda, dada a volatilidade do mercado e a inflação. É por esse motivo, que ocorre o reajuste supracitado.

Segundo o IPEA- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, a perda salarial acumulada no ano de 2022, fora em torno de 5,93 %; (cinco inteiro e noventa e três centésimos por cento) razão pela qual, é pertinente o reajuste dos Edis.

Contamos com o apoio dos Nobres Edis, esperamos, portanto, a aprovação do presente Projeta de Resolução.



Nilda de Sousa Soares
Nilda de Sousa Soares
-Presidente-

Paulo Roberto de Sena Bizerra
Paulo Roberto de Sena Bizerra
-Vice Presidente-

Evaldo Borges Pereira
Evaldo Borges Pereira
-Tesoureiro-

Ronilda Leal Santos
Ronilda Leal Santos
-Primeiro Secretário-

Paulino Q. A. de Sousa
Paulino Quirino Alves de Sousa
-Segundo Secretário-

Rua Francisco Nogueira, S/N- Centro-CNPJ .: 23.624.307/0001-69

E-mail.: camaramunicipal17@outlook.com